

CE N° FIESC/GEA 69511/18

Florianópolis, 14 de setembro de 2018.

Aos fornecedores licitantes,

Assunto: ESCLARECIMENTO N° 01/2018

Referência: PP n° 106/2018

Contratação de empresas prestadoras de serviços em fornecimento de cópias de impressão de páginas monocromáticas e coloridas, com cessão não onerosa de equipamentos de informática, fornecimento de todos os insumos diretos, tais como: toners, papel, manutenção e suporte técnico aos equipamentos, para atendimento às Entidades Licitantes nas unidades da FIESC, SESI, SENAI e IEL localizadas na região de Brusque/SC, conforme condições e exigências do Edital e seus anexos.

PERGUNTA:

Data: 3 de setembro de 2018 17:52

Para que se atenda o princípio da similaridade, proposta mais vantajosa e ampla disputa de licitantes com ofertas de outros fabricantes de equipamentos, solicitamos respeitosamente a alteração sugerida abaixo:

Item 5.6 MULTIFUNCIONAL TIPO III – COLORIDA BAIXO VOLUME

Onde se lê: 5.6.14 Peso máximo do equipamento de **20 kg;**

Pedimos para alterar para: 5.6.14 Peso máximo do equipamento de **27 kg;**

RESPOSTA:

Abaixo transcrevo respostas da área técnica, referente seus questionamentos do PP 101/2018 – FIESC:

Tendo em vista a necessidade da área de negócios, com os limitadores atuais, não é possível a alteração.

O item referenciado é o único descritivo que limita o equipamento a tamanho/peso, este tem como base os atuais modelos de equipamentos instalados nas unidades.

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO